



Ex. h. 05.

Extrato nº 87/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO**, representada pela Presidente, Sr.ª Lea Cristina dos Santos, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais SA/3.216/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 28/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo R\$4.900,00 (quatro mil, novecentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

28 MAI 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Lea Cristina dos Santos

APM-E.M. PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO

Lea Cristina dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 FPP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª Arnaldo da Silva Alves
RG 14.128.258-3 SSP/SP
Superior de Ensino

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com